



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 877/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Reajusta a Tabela Salarial constante do Anexo II da Lei Nº 393/98 de 22 de agosto de 1998, fixa o Piso Salarial do Magistério para o ano de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo II da Lei Nº 393/98 de 22 de agosto de 1998 e fixa um novo Piso Salarial para os profissionais do Magistério de Mombaça para vigorar no ano de 2016.

Art.2º - A Tabela Salarial constante do Anexo II da Lei Nº 393/98 de 22 de agosto de 1998 passa a vigorar conforme o Anexo I, parte integrante desta lei, com reajuste de 11,36% para os profissionais do magistério de nível médio, graduados e pós-graduados.

Art. 3º - O Piso Salarial do Magistério para vigorar no ano de 2016, para uma jornada semanal de 20 (vinte) horas, fica estabelecido em R\$ 1.068,11 (um mil e sessenta e oito reais e onze centavos).

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 29 de fevereiro de 2016.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 877/2016 de 29 de fevereiro de 2016

“Anexo II da Lei Nº 393/98 de 22 de agosto de 1998”

TABELA SALARIAL

Carga Horária: 20(vinte) horas semanais

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS		
		CLASSE A	CLABSSE B	CLASSE C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	1.068,11	1.083,98	1.214,70
	2	1.094,81	1.111,08	1.245,07
	3	1.122,19	1.138,86	1.276,20
	4	1.150,24	1.167,33	1.308,10
	5	1.178,99	1.196,51	1.340,81
	6	1.208,47	1.226,42	1.374,33
	7	1.238,68	1.257,09	1.408,68
	8	1.269,65	1.288,51	1.443,90
	9	1.301,39	1.320,72	1.480,00
	10	1.333,93	1.353,74	1.517,00

2016. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 29 de fevereiro de


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL